



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

Autografo de Lei Nº 024/2006

PROTÓCOLO
P. M. M. N. 9436
11 / 08 / 06
<i>KL</i>
PROTÓCOLISTA

Dispõe sobre denominação de Praça, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maratáizes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e o Executivo **sanciona** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Praça **Sebastião Bitencourt dos Passos**, que fica na rua do Correio, entre as ruas Rubens Rangel e Nestor Gomes, Maratáizes – ES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Elias Silva”, 10 de agosto de 2006.

Agisse
Agisse Melchiades de Souza Filho
Presidente da C.M.M.